



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2022

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 13.720/2021

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 0325/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na NOTA DE EMPENHO, CONTRATO ou outro instrumento que venha a substituí-los.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 21/07/2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo **Menor Preço Global**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para Eventual Locação de Iluminação, Sonorização e demais estruturas necessárias à realização dos eventos da administração municipal e das festividades do Município, conforme projeto básico, especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – O valor estimado que a Administração se propõe a pagar para a prestação dos serviços objetos deste edital é de R\$ 3.659.144,02 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.





CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 3.7 - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar.
Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação.
A ausência desta consulta não inabilitará a licitante.
Entretanto constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 01(uma) via, conforme anexo IV do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:





a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, locação de materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

b) Descrição completa dos serviços ofertados em conformidade com Anexo I.

c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços, cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.

4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2022
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;

b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.





- e) Para o caso de licitantes que se credenciaram com o intuito de se beneficiarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, para as ME/EPPs não optantes pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-lo na forma da Lei.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.





- 5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 5.1.2.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;
- b) Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, através da apresentação do balanço patrimonial, já exigível na forma da Lei, de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, na forma do art. 31, inciso 3º da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4- Qualificação Técnica

- a) Certidão da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta concorrência pública. A comprovação será feita através de atestados





fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

- c) A execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devem comprovar a execução dos seguintes serviços com grau de complexidade equivalente ou superior, com as seguintes parcelas de maior relevância, sem quantitativos mínimos: 1) *Montagem de estruturas metálicas*; 2) *Montagem de estruturas elétricas*.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro funcional, profissionais com Curso NR-10 e NR-35, para trabalhos em altura e eletricidade de baixa e alta tensão;

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor dos atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.3.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2022
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.





6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;





- 7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 16, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.





- 7.16- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.





CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1-** Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 16 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1** – Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 12.2** - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 12.3** – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 12.4-** A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 12.5-** O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser prestados nas datas estabelecidas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1** - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.





- 13.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 13.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 14.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1**- A fiscalização da execução do contrato caberá ao Município, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 15.2**- A licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.





- 15.3-** O Município terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 15.4-** A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da licitante, no que concerne a entrega, e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante ao Município, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1 -** Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 16.2 -** Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- 16.3 -** Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 16.4 -** A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLAUSULA 21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





- 21.1 - Quaisquer informações quanto aos termos deste Pregão Presencial serão prestadas pelo Pregoeiro, das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pinheiral, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.
- 21.2 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão informatizada;
- 21.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;
- 21.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 21.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV - Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI – Minuta de Contrato

- 22.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.3 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 22.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 22.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



22.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 06 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

O Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação e ações culturais e turísticas em todo o município, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para as áreas da Música, do Teatro, das Artes Plásticas, do Audiovisual, da Dança, da Cultura Popular e da Literatura, tem realizado a execução de eventos como: Carnaval, Festa do Trabalhador, Forró para o Povo, e os demais eventos que compõem o calendário cultural e turístico da nossa cidade, bem como o apoio a realização de eventos organizados pelas comunidades.

1.1- Assim, o presente Projeto Básico tem o objetivo de definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, para a contratação de empresa cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação, para eventos artísticos culturais.

2. OBJETO:

Prestação de serviços de infraestrutura, iluminação e sonorização para as festividades do Município, com fornecimento de Mão de Obra, para atender as demandas dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações na Descrição de Equipamentos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

3.2 – Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;

3.3 – Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;

3.4- Os equipamentos solicitados deverão ser montados com, no mínimo, 12 horas de antecedência da realização do evento;

3.5 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.6 – A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;





- 3.7 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;
- 3.8 - Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 3.9 - Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;
- 3.10 - Estão a encargos do responsável Técnico:
- 3.10.1 - Coordenação e Fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- 3.10.2 - Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas;

4- DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1- A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2- A fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva o direito de realizar vistorias no local onde os serviços serão executados, sem aviso a empresa contratada, a qualquer tempo.
- 4.3- Os serviços prestados serão recebidos em conformidade como projeto básico e de acordo com as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.4- O serviço que não for considerado satisfatório, deverá ser refeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

5- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1- A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.2- A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE.
- 5.3- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE.





5.4- Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

6- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1- A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

6.2- Os serviços a serem executados deverão obedecer as normas de segurança estabelecidas da fiscalização na legislação pertinente, bom como as determinações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.3- Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.4- Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em até 03 (três) dias após o seu termino do evento.

6.5- Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

6.6- Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

6.7- A CONTRATADA dever comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações estabelecidas pela CONTRATANTE.

6.8- Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

6.9- Disponibilizar-se fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

7- DO CUSTO ESTIMADO





ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	10	SERV	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) conforme descrição em, anexo.	31.368,33	313.683,30
002	15	SERV	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (diária) Descrição em anexo.	22.563,86	338.457,90
003	18	SERV	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diária) descrição em anexo.	15.031,46	270.566,28
004	7	SERV	SONORIZAÇÃO ELETRÔNICA (diária) Descrição em anexo.	10.191,53	71.340,71
005	5	SERV	SONORIZAÇÃO DE RUA (Diaria) Descrição em anexo.	24.608,00	123.040,00
006	9	SERV	CARRO DE SOM (diaria) conforme descrição em anexo.	22.297,20	200.674,80
007	10	SERV	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.	31.200,33	312.003,30
008	15	SERV	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.	21.475,13	322.126,95
009	18	SERV	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.	14.073,81	253.328,58
010	5	SERV	ILUMINAÇÃO DE PALCO E DE PISTA DE DANÇA (diaria) conforme descrição em anexo.	36.401,66	182.008,30
011	2	SERV	PALCO 12X10X2,20SEM COBERTURA E 2DE FRENTE (FDS) conforme descrição em anexo.	14.071,66	28.143,32
012	1	SERV	PALCO GEO SPACE 18X14 (FDS) conforme descrição em anexo.	46.407,45	46.407,45
013	1	SERV	PALCO GEO SPACE 14X12 (FDS) conforme descrição em anexo.	31.094,00	31.094,00
014	1	SERV	PALCO 12X10 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	14.071,66	14.071,66
015	3	SERV	PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	26.655,66	79.966,98
016	3	SERV	PALCO 8X8 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	18.664,33	55.992,99
017	8	SERV	PALCO 7X6 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	11.593,66	92.749,28
018	1	SERV	PALANQUE 6X4 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.	4.083,66	4.083,66





019	1	SERV	ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO DE PA E HOUSE MIX PALCO1 (FDS) conforme descrição em anexo.	15.755,66	15.755,66
020	1	SERV	PASSARELA DE FRENTE DE PALCO 1 (FDS) conforme descrição em anexo.	11.907,16	11.907,16
021	2	SERV	COBERTURA 1414M ² (FDS) conforme descrição em anexo.	130.556,00	261.112,00
022	1	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 1044M ² (FDS) conforme descrição em anexo.	96.038,66	96.038,66
023	2	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 504M ² (FDS) conforme descrição em anexo.	46.740,90	93.481,80
024	250	SERV	BARRICADA DE CONTENÇÃO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.	114,96	28.740,00
025	1500	SERV	FECHAMENTO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.	24,77	37.155,00
026	1300	SERV	GRADEX(M) (FDS) conforme descrição em anexo.	25,75	33.475,00
027	250	SERV	PISO ESTRUTURADO E ACARPETADO (M ²) (FDS) conforme descrição em anexo.	125,26	31.315,00
028	10	SERV	CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.	7.128,33	71.283,30
029	6	SERV	STANDS PARA FEIRA DO LIVRO (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.	3.518,83	21.112,98
030	50	SERV	GERADOR (diaria) conforme descrição em anexo.	4.360,56	218.028,00
TOTAL GERAL				3.659.144,02	

8- DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE GRANDE PORTE

PA

32 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares





32 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 03 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

50 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 32 para sub grave, 08 para grave, 04 para médio grave e 04 para médio agudo, 02 para front fill.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.

Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

01 console com 96 canais, 32 auxiliares, 16 VCAs, 08 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha PM1D, Midas XL-8, Soundcraft VI6 e outras similares

01 Gerenciador de sistemas com 08 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.

Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

01 aparelho de CD de alta qualidade.

Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares

02 aparelho de CDJ de alta qualidade com leitor USB Ex.: Pionner, JVC, Denon e outros similares

01 mixer para DJ com 04 canais strereo Ex.: Pionner, Numark, Denon e outros similares
DELAY

16 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.

Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

04 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para grave, 02 para médio grave e médio agudo.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

Monitor

24 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms cada caixa

Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

02 Caixas de sub grave ativas contendo cada: 02 auto-falantes de 18 polegadas com potencia de 3000 wats rms cada.

Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares





26 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B e outros similares

12 sistemas de fone com fio.

Ex.: Shure P6HW, AKG, Sennheiser e outros similares

12 sistemas de ear fone sem fio.

Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

01 console com 96 canais, 32 auxiliares, 16 VCAs, 08 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha PM1D, Midas XL-8, Soundcraft VI6 e outras similares 01 console com.

01 mult-cabo de 64 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor.

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

SIDE FIELD

08 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

04 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 03 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

08 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para sub grave, 02 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo,

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

Back Line

01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de

12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 04 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa, com peles novas

Ex.: Pearl, Yamaha, DW e outras similares

01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 alto- falante de 10 polegadas com 1200 watts rms





Ex.: GK, Ampeg, SRW e outros similares
03 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms.
Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares

20 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.
Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares

Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares
01 kit de microfonação específico para bateria com 13 microfones contendo: 02 para bumbo sendo 01 dinâmico e 01 condensador, 03 para caixa sendo 02 dinâmicos e 01 condensador, 04 para tons sendo dinâmico ou condensador e 04 condensadores para pratos.
10 microfones para percussão, sendo 08 dinâmicos e 02 condensadores

12 microfones dinâmico para vocal
06 microfones sem fio para vocal UHF digital 04 microfones específicos para guitarra
04 microfones específicos para metais
20 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Countryman, Klark Tecniks e outras similares 32 pedestais em bom estado de uso
12 garras – ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares

ITEM 02 - SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE MEDIO PORTE

PA
24 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.
Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

24 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.
Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares
38 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 24 para sub grave, 06 para grave, 03 para médio grave e 03 para médio agudo, 02 para front fill
Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.
Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

01 console com 56 canais, 24 auxiliares, 08 VCAs, 08 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.
Ex.: Yamaha PM5D RH, Midas Pro 6, Soundcraft VI4 e outras similares





01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.
Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

01 aparelho de CD de alta qualidade.

Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares

02 aparelho de CDJ de alta qualidade com leitor de USB. Ex.: Pioneer, JVC, Denon e outros similares

01 mixer para DJ com 04 canais stereo Ex.: Pioneer, Numark, Denon e outros similares
Monitor

16 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms cada caixa
Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

01 Caixas de sub grave ativas contendo cada: 02 auto-falantes de 18 polegadas com potencia de 3000 wats rms cada.

EX.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

17 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B e outros similares

08 sistemas de fone com fio.

Ex.: Shure P6HW, AKG, Sennheiser e outros similares

08 sistemas de ear fone sem fio.

Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

01 console com 56 canais, 24 auxiliares, 08 VCAs, 08 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha PM5D RH, Midas Pro 6, Soundcraft VI6 e outras similares

01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor.

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

SIDE FIELD

04 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares





04 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 03 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.
Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

06 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para sub grave, 02 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo,
Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

Back Line

01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas
Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outras similares

01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 800 watts, 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas com 500 watts rms e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas com 300 wats rms.
Ex.: GK, Ampeg, SRW e outros similares

02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms.
Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares

12 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.
Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares

Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

01 kit de microfonação específico para bateria com 09 microfones contendo: 01 para bumbo dinâmico, 02 para caixa sendo 01 dinâmico e 01 condensador, 03 para tons sendo dinâmico ou condensador e 03 condensadores para pratos.

08 microfones para percussão, sendo 02 condensadores 08 microfones para vocal

04 microfones sem fio para vocal UHF digital 02 microfones específicos para guitarra

04 microfones específicos para metais

16 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Countryman, Klark Tecniks e outras similares 28 pedestais em bom estado de uso

08 garras – ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares

ITEM 03 - SONORIZAÇÃO PARA PALCO DE PEQUENO PORTE PA





16 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.
Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

16 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.
Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

25 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 16 para sub grave, 04 para grave, 02 para médio grave e 02 para médio agudo, 01 para front fill
Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

02 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.
Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.
Ex.: Yamaha CL-3, Digidesign SC48, Soundcraft VI-1 e outras similares

01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.
Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

01 aparelho de CD de alta qualidade.
Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares

Monitor

12 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms cada caixa
Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

01 Caixas de sub grave ativas contendo cada: 02 auto-falantes de 18 polegadas com potencia de 3000 wats rms cada.
EX.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares





13 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B e outros similares

08 sistemas de fone com fio.

Ex.: Shure P6HW, AKG, Sennheiser e outros similares

04 sistemas de ear fone sem fio.

Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha M7CL, Digidesign SC48, Soundcraft SI3 e outras similares 01 mult-cabo de 48 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor.

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares

01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

SIDE FIELD

02caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

02 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

04 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para sub grave, 01 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo,

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

Back Line

01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de

12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01estante para caixa com peles novas

Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outras similares

01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 800 watts, 01 caixa com 01 alto- falante de 15 polegadas com 500 watts rms e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas com 300 wats rms.





Ex.: GK, Ampeg, SRW e outros similares

02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms.
Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares

06 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.
Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares

Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

01 kit de microfonação específico para bateria com 08 microfones contendo: 01 para bumbo dinâmico, 01 para caixa, 03 para tons sendo dinâmico ou condensador e 03 condensadores para pratos.

06 microfones para percussão, sendo 02 condensadores 06 microfones para vocal

02 microfones sem fio para vocal UHF digital 01 microfone específico para guitarra

03 microfones específicos para metais

12 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Countryman, Klark Tecniks e outras similares 24 pedestais em bom estado de uso

04 garras – ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares

ITEM 04 - SONORIZAÇÃO ELETRÔNICA

PA

08 caixas threeway contendo cada: 01 alto-falante de 15 polegadas / 01 alto-falante de 10 polegadas e 01 drive de 02 polegadas

Ex.: EAW, FZ Audio, Turbo Sound ou outras similares

08 caixas sub low contendo cada: 02 alto-falantes de 18 polegadas Ex.: EAW, FZ Audio, Turbo Sound, e outras similares

04 Amplificador estéreo com potência de 5000 watts rms cada, para sub low Ex.: CAMCO, Lab Gruppen, Crest Audio e outros similares

02 Amplificador estéreo com potência de 4000 watts rms cada para low Ex.: CAMCO, Lab Gruppen, Crest Audio e outros similares

02 Amplificador estéreo com potência de 2700 watts rms cada para low mid Ex.: CAMCO, Lab Gruppen, Crest Audio e outros similares

02 Amplificador estéreo com potência de 1500 watts rms cada para hi mid Ex.: CAMCO, Lab Gruppen, Crest Audio e outros similares





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



01 console com 16 canais digital, 04 auxiliares, 08 subgrupos, equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência por canal.

Ex.: Soundcraft, Yamaha, Midas e outras similares

01 Gerenciador de sistemas com 04 vias estéreo com equalização, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.

Ex.: BSS, XTA, DBX e outros similares

- 02 Equalizadores estéreo – 31 bandas com filtro de baixa e alta frequência Ex.: BSS, Ciclotron, Ashly e outros similares

02 aparelho de CDJ de alta qualidade com leitor de USB Ex.: Pionner, JVC, Denon e outros similares

01 mixer para DJ com 04 canais Ex.: Pionner, numark, denon

Monitor

02 monitores twoway contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas

Ex.: EAW, JBL, Turbo Sound e outros similares

01 mult-cabo de 24 vias com 60 metros para PA

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares

01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente

Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares 04 microfones para vocal

02 microfone sem fio para vocal UHF

06 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Behringer, Dod e outras similares 06 pedestais em bom estado de uso

ITEM 05 - SONORIZAÇÃO DE RUA

64 Caixas two way contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.

Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

16 Amplificadores digital estéreo com processamento e potência de 2500w rms por canal, sendo 08 para grave, 08 para médio grave e médio agudo.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares





16 torres de alumínio medindo 1.5 metros de largura, 1.5 metros de profundidade e 4.0 metros de altura cobertas para montagem do som da avenida

04 Receptores de áudio UHF digital e 02 transmissores de áudio UHF digital para lincar carro de som com som da avenida

Ex.: Lectrosonic's, Shure, Sennheiser e outros similares

350 metros de mult-cabo de audio para interligação do carro de som com a central de som com 16 vias (Reserva)

- 350 metros de cabo de energia 3x16mm para energizar o carro de som. (reserva)

ITEM 06 - SONORIZAÇÃO AMBIENTE

12- Caixas amplificadas com potência de 800 Watts RMS cada, composta de: 01 auto- falante de 15" ou 12", e 01 drive de 2"

Ex.: JBL, DAS, RCF, e outras similares

12- Caixas amplificadas com potência de 800 Watts RMS de sub grave contendo cada: 02 auto falantes de 18" OU 15"

Ex.: JBL, DAS, RCF, e outras similares 12- Pedestais para caixas amplificadas

01- Console mix de 16 canais digital

Ex.: Yamaha, Soundcraft, Beringher, e outras similares

01- Kit de DJ contendo: 01 mixer, 02 CDJ

Ex.: Pionner, Denon, Tascan, e outras similares

02- Microfones bastão com cápsula dinâmica sem fio UHF digital Ex.: Sennheiser, Shure, AKG, e outros similares

01- Kit de cabeamento para interligação de todo equipamento

ITEM 07 - CARRO DE SOM

01 Carro de Som montado em um caminhão ¾ equipado com dois gerador de 10 KVA silenciado sendo 01 operante e um reserva para acompanhamento de blocos e escolas de samba com os seguintes equipamentos de som:

01 Console de 32 canais Digital –

Ex.: O1V96 Yamaha, TT24 Mackie, Berincher, ou similar.

01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.





Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

12 caixas threeway contendo cada: grave: 01 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1000w rms total/ médio grave: 01 auto falante de 10 ou 08 polegadas com potência de 400w rms total / médio agudo: 01 drives de 02 polegadas com potência de 150w rms total.

Ex.: JBL, DAS, EAW ou outras similares

09 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, sendo 03 para grave, 03 para médio grave e 03 para médio agudo.

Ex.: CAMCO, LAB GRUPPEN, CROWN e outros similares

04 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms

Ex.: EAW, D&B, Meyer Sound e outros similares

02 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO, LAP GRUPPEN, HOT SOUND e outros similares

01 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms.

Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares

04 microfones sem fio para vocal UHF digital

06 microfones para percussão sem fio, sendo 02 condensadores

04 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Behringer, Dod e outras similares 04 pedestais em bom estado de uso

06 garras – ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares

ITEM 08 – SONORIZAÇÃO PARA O NATAL DE LUZES E SONHOS PA

- 12 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 06 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 19 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, sendo 06 para sub grave, 06 para grave, 03 para médio grave e 03 para médio agudo, 01 para front fill

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



02 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.

Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

- 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha M7CL, Digidesign SC48, Soundcraft SI3 e outras similares

- 01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.

Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

- 01 aparelho de CD de alta qualidade.

Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares

Monitor

- 10 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms cada caixa

Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

01 Caixas de sub grave ativas contendo cada: 02 auto-falantes de 18 polegadas com potencia de 3000 wats rms cada.

EX.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

- 11 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B e outros similares

- 08 sistemas de fone com fio.

Ex.: Shure P6HW, AKG, Sennheiser e outros similares

- 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha M7CL, Digidesign SC48, Soundcraft SI3 e outras similares

- 01 mult-cabo de 48 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor.

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares

- 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

SIDE FIELD

- 02caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.





Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 02 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 05 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para sub grave, 01 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo,

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

Back Line

- 01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas,

01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas

Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outras similares

- 01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 800 watts, 01 caixa com 01

alto-falante de 15 polegadas com 500 watts rms e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas com 300 wats rms.

Ex.: GK, Ampeg , SRW e outros similares

- 01 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms. Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares

- 06 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.

Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares

Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

- 01 kit de microfonação específico para bateria com 08 microfones contendo: 01 para bumbo dinâmico, 01 para caixa, 03 para tons sendo dinâmico ou condensador e 03 condensadores para pratos.

- 06 microfones para percussão, sendo 02 condensadores

- 06 microfones para vocal

- 02 microfones sem fio para vocal UHF digital

- 01 microfone específico para guitarra

- 03 microfones específicos para metais

- 12 direct box ativas – ex.: Wirlwind, Countryman, Klark Tecniks e outras similares

- 24 pedestais em bom estado de uso

- 04 garras – ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares ITEM 09 - SONORIZAÇÃO

PARA FESTIVAL DE BALLET PA

- 12 caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 06 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.



Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 19 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, sendo 06 para sub grave, 06 para grave, 03 para médio grave e 03 para médio agudo, 01 para front fill
Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares

- 02 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.

Ex.: D&B, DAS, JBL ou outras similares

- 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha M7CL, Digidesign SC48, Soundcraft SI3 e outras similares

- 01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada.

Ex.: Dolby Lake, Galileo, Lake outros similares

- 01 aparelho de CD de alta qualidade.

Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares

Monitor

- 08 monitores twoway ativo (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 drive de 02 polegadas com potência de 1600w rms cada caixa

Ex.: EAW, D&B, Turbosound e outros similares

- 08 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, para monitores.

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B e outros similares

- 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 04 processadores de efeitos. Equalização paramétrica de 04 bandas completa, filtro de alta e baixa frequência, delay, gate e compressor por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital.

Ex.: Yamaha M7CL, Digidesign SC48, Soundcraft SI3 e outras similares

- 01 mult-cabo de 48 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor.

Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares

- 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

SIDE FIELD

- 02caixas three way (line array)contendo cada caixa: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total/ médio grave: 02 auto falantes de 10 polegadas ou 04 auto falantes de 08 polegadas, com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 1.5 polegadas com potência de 300w rms total.

Ex.: JBL, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 02 caixas de sub grave montadas no sistema cardioide contendo cada caixa: 03 alto-falantes de 18 polegadas ou 02 auto falantes de 21 polegadas, com potência de 3000w rms total.

Ex.: Norton, D&B, L'ACUSTIC ou outras similares

- 05 Amplificadores digital estéreo com potência de 2500w rms por canal, sendo 02 para sub grave, 01 para grave, 01 para médio grave e 01 para médio agudo,

Ex.: CAMCO Vortex 6, LAB GRUPPEN FP7000, D&B D12 e outros similares



Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares

04- microfones sem fio uhf-r bastão 04- microfones com fio
04- Direct box passiva

ITEM 10 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

01 console com 60 canais – EX.: Avolites, MA, JANDS
36 canais de dimer de 4000 wats cada canal – EX.: Avolites , HPL , Ditel
96 canais de pro power de 2000 wats cada canal 48 lâmpadas pares 64 foco 5
96 lâmpadas par led 3 watts RGBW
08 mini brutes com 06 lâmpadas (cada)

20 Elypsoidais 1000W
24 movingheads de 2500 watts spot CMY 32 movingheads de 200 watts beam 5R 24
movinghead de 2500 watts bean CMY 04 Canhões seguidores de 1500 wats cada 16 strobo de
3000 watts
48 acl
04 máquinas de fumaça
20 Q30 de 4 metros cada de aluminio 20 Q30 de 3 metros cada de aluminio 16 Q30 de 2
metros cada de aluminio 10 Q 30 de 1 metro cada de aluminio 12 Q50 de 4 metros cada de
aluminio 10 Q50 de 3 metros cada de aluminio 10 Q50 de 2 metros cada de aluminio 10 Q 50
de 1 metro cada de aluminio 12 Bases para Q30
12 Paus de carga
12 Sleve de Q50 com redução para Q30 24 Cubos de 5 lados para Q30
16 Talhas com capacidade de 1000Kg cada
32 Cintas de nylon com caoacidade de 2000Kg cada Parafussos para montagem das estruturas
gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema 01 sistema de
intercom com 06 pontos

ITEM 11 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE

01 console com 60 canais – EX.: Avolites Pearl, MA, JANDS
24 canais de dimer de 4000 wats cada canal – EX.: Avolites , HPL , Ditel 48 canais de pro
power de 2000 wats cada canal
24 lâmpadas pares 64 foco 5
48 lâmpadas par led 3 watts RGBW
04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 16 Elypsoidais 1000W
24 movingheads de 700 watts spot CMY 24 movinghead de 200 watts beam 5R

24 movinghead de 300 watts bean CMY 02 Canhões seguidores de 1200 wats
12 strobo de 3000 watts
24 acl
02 máquinas de fumaça
20 Q30 de 4 metros cada de aluminio 20 Q30 de 3 metros cada de aluminio 12 Q30 de 2
metros cada de aluminio 10 Q 30 de 1 metro cada de aluminio 08 Bases para Q30
08 Paus de carga 08 Sleve de Q30





16 Cubos de 5 lados para Q30
10 Talhas com capacidade de 1000Kg cada
20 Cintas de nylon com capacidade de 2000Kg cada Parafussos para montagem das estruturas gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema 01 sistema de intercom com 04 pontos

ITEM 12 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

01 console com 60 canais – EX.:Avolites Pearl, MA, JANDS
24 canais de dimer de 4000 wats cada canal – EX.: Avolites , HPL , Ditel 24 canais de pro power de 2000 wats cada canal
24 lâmpadas pares 64 foco 1
24 lâmpadas pares 64 foco 5
24 lâmpadas par led 3 watts RGBW
02 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 08 Elypsoidais 1000W
16 movingheads de 575 wats spot
08 movinghead de 575 wats Wosh

01 Canhões seguidores de 1200 wats
04 strobo de 3000 wats
12 acl
01 máquinas de fumaça
08 Q30 de 4 metros cada de aluminio 08 Q30 de 3 metros cada de aluminio 06 Q30 de 2 metros cada de aluminio

04 Q 30 de 1 metro cada de aluminio 06 Bases para Q30
06 Paus de carga 06 Sleeve de Q30
08 Cubos de 5 lados para Q30
06 Talhas com capacidade de 1000Kg cada
12 Cintas de nylon com capacidade de 2000Kg cada Parafussos para montagem das estruturas gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema 01 sistema de intercom com 03 pontos

ITEM 13 - ILUMINAÇÃO DO PALCO E PISTA DE DANÇA

02 console com 60 canais – EX.:Avolites tyger touch, MA lite, JANDS hog 60 lâmpadas par led 3 wats RGBW
24 lâmpadas ACL 250 wats
12 elypsoidais de 1000 wats cada
04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada)
24 movingheads de 2500 wats spot CMY para palco 16 movingheads de 2500 wats beam para palco
32 movinhead de 400 wats spot para pista de dança 16 movinhead de 300 wats beam para pista de dança
16 movinhead led de 300 wats wosh para pista de dança 12 strobo de 3000 wats para pista de dança
01 sistema de dimer com 24 canais de 4000 wats cada 01 sistema de pro power 100 canais de 2000 wats cada 05 máquinas de fumaça
10 metros de Q30 10 bases para Q30
10 pau de cargas para Q30 10 sleeve parta Q30





10 talhas de 1000 Kg cada
10 cintas de nylon de 2000Kg cada cabeamento para ligação de todo o sistema

ITEM 14 – ILUMINAÇÃO PARA O NATAL DE LUZES E SONHOS

01 console com 60 canais – EX.:Avolites Pearl 2010, MA, JANDS
48 canais de dimer de 4000 wats cada canal – EX.: Avolites , HPL , Ditel 36 canais de pro
power de 2000 wats cada canal
36 lâmpadas pares 64 foco 1
36 lâmpadas pares 64 foco 5
24 lâmpadas par led 3 watts RGBW
04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 12 Elypsoidais 1000W

24 movingheads de 400 watts spot
08 movingheadsde 300 watts wosh LED RGBW 12 movinghead de 300 watts bean CMY
02 Canhões seguidores de 1200 wats
04 strobo de 3000 watts
24 acl
02 máquinas de fumaça
16 Q30 de 4 metros cada de aluminium 16 Q30 de 3 metros cada de aluminium 10 Q30 de 2
metros cada de aluminium 10 Q 30 de 1 metro cada de aluminium 08 Bases para Q30
08 Paus de carga 08 Sleave de Q30
10 Cubos de 5 lados para Q30
10 Talhas com capacidade de 1000Kg cada
20 Cintas de nylon com caoacidade de 2000Kg cada Parafussos para montagem das estruturas
gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema 01 sistema de
intercom com 04 pontos

ITEM 15 - ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL DE BALLET

01 console com 60 canais – EX.:Avolites Pearl 2010, MA, JANDS
48 canais de dimer de 4000 wats cada canal – EX.: Avolites , HPL , Ditel 36 canais de pro
power de 2000 wats cada canal
36 lâmpadas pares 64 foco 1
36 lâmpadas pares 64 foco 5
24 lâmpadas par led 3 watts RGBW
04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 12 Elypsoidais 1000W
24 movingheads de 400 watts spot
08 movingheadsde 300 watts wosh LED RGBW 12 movinghead de 300 watts bean CMY
02 Canhões seguidores de 1200 wats
04 strobo de 3000 watts
24 acl
02 máquinas de fumaça
16 Q30 de 4 metros cada de aluminium 16 Q30 de 3 metros cada de aluminium 10 Q30 de 2
metros cada de aluminium 10 Q 30 de 1 metro cada de aluminium 08 Bases para Q30
08 Paus de carga 08 Sleave de Q30
10 Cubos de 5 lados para Q30
10 Talhas com capacidade de 1000Kg cada
20 Cintas de nylon com caoacidade de 2000Kg cada



Parafussos para montagem das estruturas gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema

01 sistema de intercom com 04 pontos

ITEM 16 - PALCO 12 X 10 SEM COBERTURA E 2 FRENTES

01 palco em estrutura de alumínio, medindo 12,00 x 10,00 x com 2,20 metros de altura, com guarda corpo nas laterais, 01 escada, fechamento de compensado nas laterais frente e fundo do piso ao chão e house mix no PA medindo 4 metros de largura por 4 metros de profundidade com 2 andares coberta.

ITEM 17 - PALCO GEO SPACE 18 X 14 M

01 Estrutura de palco Geo Space medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade com altura do chão ao piso de 2,20 metros e do piso ao teto de 8,00 metros com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo, todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com lona nas laterais e fundo do teto ao piso; 02 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade cada com piso a 2,20 metros de altura do chão coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto; 02 torres de PA pé de galinha com capacidade de carga de 2500Kg com altura de 13,00 metros, 02 torres para Delay pé de galinha com capacidade de carga de 800Kg com altura de 7,00 metros; 01 house mix medindo 4,00 metros de frente por 4,00 metros de profundidade com 02 andares coberta com fechamento nas laterais e fundo na parte superior com lona e com grades fechando as laterais, frente e fundo com altura de 1,50 metros e 01 escada de acesso com guarda corpo.

ITEM 18 - PALCO GEO SPACE 14 X 12 M

01 Estrutura de palco geospace medindo: Piso de 14 metros de frente por 12 metros de profundidade com altura do chão ao piso de 2,20, e cobertura em formato geospace medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade com pé direito e 06 metros, com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo, todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão, 01 escada de acesso com guarda corpo. 01 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade com piso a 2,20 metros de altura coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto;

01 House mix montada com Q30 em alumínio de dois andares, no tamanho de 04 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0,4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura primeiro piso nas laterais, frente e fundo.





01 Estrutura para elevação dos PA's em formato de pé de galinha em alumínio, com altura de 9 metros para suportar uma peso de 2000Kg

ITEM 19 - PALCO 12 X 10 M SEM COBERTURA

Estrutura de palco somente piso medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade montado com plataformas telescópicas de 02 metros por 01 metro cada, com altura variável entre

0.9 metros a 1.6 metro do chão ao piso , com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo , todo piso acarpetado, fechamento com lona branca nas laterais, frente e fundo do piso ao chão, fechamento com tela preta nas laterais e fundo com 05 metros de altura do teto ao piso , 01 escada de acesso com guarda corpo.

01 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 3,00 metros de profundidade montado com plataformas telescópicas de 02 metros por 01 metro cada, com altura variavel entre 0.9 metros a 1.6 metro do chão ao piso, com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo com fechamento em lona branca nas laterais e fundo do piso ao chão;

01 House mix montada com Q30 em alumínio de dois andares no tamanho de 04 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0.4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo.

ITEM 20 - PALCO 12 X 10 COM COBERTURA

01 Estrutura de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade com sua cobertura em Q30 de alumínio, altura do chão ao piso de 2,20 metros e do piso ao teto de 6,00 metros livres em toda a área com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo , todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso ; 01 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade cada com piso a 2,20 metros de altura do chão coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto; 02 torres de PA pé de galinha com

capacidade de carga de 2500Kg com altura de 10,00 metros, 02 house mix medindo 4,00metros de frente por 4,00 metros de profundidade com 02 andadres coberta com fechamento nas laterais e fundo na parte superior com lona e com grades fechando as laterais, frente e fundo com altura de 1,50 metros e 01 escada de acesso com guarda corpo.

ITEM 21 - PALCO 08 X 08 M COM COBERTURA

01 Estrutura de palco medindo 08 metros de frente por 08 metros de profundidade com sua cobertura em Q30 de alumínio, altura do chão ao piso de 2,20 metros e do piso ao teto de 6,00 metros livres em toda a área com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo , todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e





fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso ; 01 áreas de serviço medindo 4,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade cada com piso a 2,20 metros de altura do chão coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto; 02 torres de PA pé de galinha com capacidade de carga de 2500Kg com altura de 10,00 metros, 02 house mix medindo 4,00 metros de frente por 4,00 metros de profundidade com 02 andares coberta com fechamento nas laterais e fundo na parte superior com lona e com grades fechando as laterais, frente e fundo com altura de 1,50 metros e 01 escada de acesso com guarda corpo.

ITEM 22 - PALCO 8 X 4 M SEM COBERTURA

01 palco em estrutura de alumínio, medindo 8,00 x 4,00 x com 0,40 metros de altura.

ITEM 23 - PALCO 7 X 6 M COM COBERTURA

01 Estrutura de palco medindo 07 metros de frente por 06 metros de profundidade com sua cobertura em Q30 de alumínio, altura do chão ao piso de 0,60 metros e do piso ao teto de 5,00 metros livres em toda a área, com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais e fundo, todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão e fechamento com telas nas laterais e fundo do teto ao piso ; 01 áreas de serviço medindo 3,00 metros de largura por 4,00 metros de profundidade com piso a 0,60 metros de altura do chão coberta e com fechamento em lona nas laterais e fundo do piso ao teto.

ITEM 24 – PALANQUE PARA JURADOS

Estrutura de palco medindo 05 metros de frente por 04 metros de profundidade, altura do chão ao piso de 0,60, com guarda corpo de 1,10 metros de altura nas laterais, frente e fundo, todo piso acarpetado, fechamento com lona nas laterais, frente e fundo do piso ao chão, 01 escada com guarda corpo.

ITEM 25 – PALANQUE 6 X 4 M SEM COBERTURA

01 palco em estrutura de alumínio, medindo 6,00 x 4,00 x com 0,60 metros de altura, sem cobertura.

ITEM 26 - ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO DE P.A. E HOUSE MIX

02 Estruturas para elevação dos PA's em formato de pé de galinha em alumínio, com altura de 13 metros para suportar uma peso de 2000Kg

01 House mix montada com Q30 em alumínio de dois andares coberta, no tamanho de 04 metros de frente por 06 metros de profundidade com altura de 0.4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, com fechamento em lona branca do Segundo piso ao teto nas laterais e fundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo.

ITEM 27 - PASSARELA EM FRENTE AO PALCO

Estrutura de piso em formato de T medindo 20 m de comprimento por 4 m de largura sendo, altura inicial de 3.50 metros e altura final de 2,5 m de altura e comprimento de 12 metros com formato de uma rampa, piso acarpetado.





ITEM 28- COBERTURA DE 1414 M²

Cobertura para praça de Santana com 1414 m², medindo 50.5m de comprimento x 28 m de largura, sendo 18 metros de vão livre no centro e 5 m de varanda nas laterais, com 2 águas, coberta com lona branca KP 700. Sua estrutura toda em Q30 em alumínio, com pé direito mínimo de 07 metros no vão central livre e 05 m nas varandas.

ITEM 29 - COBERTURA GEO SPACE COM 1044 M²

Cobertura para o Centro de Eventos com 1044 m², medindo 58m de comprimento por 18 m de largura, no formato Geo Space, coberta com lona branca KP 700. Sua estrutura toda em alumínio, com pé direito mínimo de 09 metros no vão central livre e 05 m nas laterais.

ITEM 30 - COBERTURA GEO SPACE COM 504 M²

Cobertura para o Centro de Eventos com 504 m², medindo 28m de comprimento por 18 m de largura, no formato Geo Space, coberta com lona branca KP 700. Sua estrutura toda em alumínio, com pé direito mínimo de 09 metros no vão central livre e 05 m nas laterais.

ITEM 31 – PÓRTICO 4 X 2 EM ESTRUTURA Q30 COM 2 M DE ALTURA

Estrutura em alumínio Q30 medindo 4 x 2 m elevado a 2 metros de altura do chão

ITEM 32 – ESTRUTURA DE Q30 PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS 10 X 3 M

Estrutura em alumínio Q30 medindo 10 x 3 m elevado a 0,50 metros de altura do chão

ITEM 33 – ESTRUTURA DE Q30 PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS 6 X 3 M

Estrutura em alumínio Q30 medindo 6 x 3 m elevado a 0,50 metros de altura do chão

ITEM 34 – ESTRUTURA DE Q30 PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS 2 X 2 M

Estrutura em alumínio Q30 medindo 2 x 2 m elevado a 0,50 metros de altura do chão

ITEM 35 - BARRICADA DE CONTENÇÃO

Barricada de contenção para isolamento público com 1,2 metro de altura e 1.0 metro de largura, na cor alumínio.

ITEM 36 - FECHAMENTO

Placas de fechamento com 2 metros de altura e 2 metros de largura com encaixe lateral, galvanizados.





ITEM 37 - GRADEX

Gradex com 1.6 metros de altura e 2.0 metros de comprimento.

ITEM 38 - BALCÃO

Balcão em octanorme com 1 m de altura e 0,50 m de largura

ITEM 39 – FECHAMENTO EM OCTANORME

Placas em octanorme com 2m de altura e 1 m de largura

ITEM 40 – PISO ESTRUTURADO ARCAPETADO

Estrutura de piso nivelado com altura de 0.10 metros, recapeado com compensado de 15 mm, acarpetado com carpete grafite.

ITEM 41 – CAMARIM COM COBERTURA

Estruturas de camarim em octanorme medindo cada – 4m x 4m, mobiliados com: refrigerador, estofado, ar condicionado, mesa, cadeira, espelho, arara, piso acarpetado, coberta com tenda chapéu de bruxa com lona branca.

ITEM 42 – CAMARIM SEM COBERTURA

Estruturas de camarim em octanorme medindo cada – 4m x 4m, mobiliados com: refrigerador, estofado, ar condicionado, mesa, cadeira, espelho, arara, piso acarpetado.

ITEM 43 – CONJUNTO DE MOBILIÁRIOS PARA CAMARIM

Conjuntos de mobiliários para camarim composto de: 01 refrigerador, 02 estofados de 3 lugares, 1 mesa, 08 cadeiras, 01 espelho e 01 arara.

ITEM 44 – ESTRUTURA DE BILHETERIA EM OCTANORME

Estrutura em octanorme medindo 5m de frente x 5m de profundidade, com piso acarpetado, coberta com tenda chapéu de bruxa com lona branca, medindo 6m x 6m, contendo 01 sala interna medindo 5m x 3m. Com ar condicionado, teto, porta com chave, 05 balcões medindo cada: 1m de largura x 0,5m de profundidade, com parede frontal de vidro.

ITEM 45 – STAND PARA O CAFÉ CACHAÇA E CHORINHO

Stand em octanorme, medindo cada 02 x 02 m e 01 balcão medindo 02 m, com 02 prateleiras no fundo.

ITEM 46 – STAND PARA A FEIRA DO LIVRO

Stand em octanorme, medindo 03 x 03 m com piso acarpetado

ITEM 47 – STAND PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

Stand em octanorme, medindo 2,4 X 7,40 m com piso acarpetado medindo 3,60 x 7,40 m.

ITEM 48 - GERADORES





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Grupo gerador super silenciado, trifásico 220V com potência de 260KVA com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase;
Combustível para uso diário de 18:00 hs Transporte do mesmo
Operador 24:00 hs a disposição do contratante





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 022/2022), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

RG nº
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 022/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	10	SERV	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) conforme descrição em anexo.		
002	15	SERV	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (diária) Descrição em anexo.		
003	18	SERV	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diária) descrição em anexo.		
004	7	SERV	SONORIZAÇÃO ELETRÔNICA (diária) Descrição em anexo.		
005	5	SERV	SONORIZAÇÃO DE RUA (Diaria) Descrição em anexo.		
006	9	SERV	CARRO DE SOM (diaria) conforme descrição em anexo.		
007	10	SERV	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		
008	15	SERV	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		
009	18	SERV	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



010	5	SERV	ILUMINAÇÃO DE PALCO E DE PISTA DE DANÇA (diaria) conforme descrição em anexo.		
011	2	SERV	PALCO 12X10X2,20SEM COBERTURA E 2DE FRENTE (FDS) conforme descrição em anexo.		
012	1	SERV	PALCO GEO SPACE 18X14 (FDS) conforme descrição em anexo.		
013	1	SERV	PALCO GEO SPACE 14X12 (FDS) conforme descrição em anexo.		
014	1	SERV	PALCO 12X10 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
015	3	SERV	PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
016	3	SERV	PALCO 8X8 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
017	8	SERV	PALCO 7X6 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
018	1	SERV	PALANQUE 6X4 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
019	1	SERV	ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO DE PA E HOUSE MIX PALCO1 (FDS) conforme descrição em anexo.		
020	1	SERV	PASSARELA DE FRENTE DE PALCO 1 (FDS) conforme descrição em anexo.		
021	2	SERV	COBERTURA 1414M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
022	1	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 1044M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
023	2	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 504M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
024	250	SERV	BARRICADA DE CONTENÇÃO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
025	1500	SERV	FECHAMENTO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
026	1300	SERV	GRADEX(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
027	250	SERV	PISO ESTRUTURADO E ACARPETADO (M ²) (FDS) conforme descrição em anexo.		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



028	10	SERV	CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.		
029	6	SERV	STANDS PARA FEIRA DO LIVRO (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.		
030	50	SERV	GERADOR (diaria) conforme descrição em anexo.		
TOTAL GERAL					

- 2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, com todos os custos de: mão de obra, locação de materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) O prazo para execução do(s) serviço(s) será de 12 (doze) meses de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes;
- 4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/____ para
Locação de Iluminação, Sonorização e demais
estruturas necessárias à realização dos eventos da
administração municipal e das festividades do
Município, conforme resultado do Pregão
Presencial nº 022/2022, que celebram o
Município de Pirai e as empresa(s) abaixo
identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ sob o
nº _____, com sede à _____
doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal
Sr _____ e, a(s) empresa(s) _____
inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na
_____, representada neste ato pelo
_____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo
_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional,
com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº
022/2022, para Registro de preços para Locação de Iluminação, Sonorização e demais
estruturas necessárias à realização dos eventos da administração municipal e das festividades
do Município,, fundamentado no processo administrativo nº 13.720/2021 nos termos das
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para eventual Locação de Iluminação, Sonorização e demais estruturas necessárias à realização dos eventos da administração municipal e das festividades ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS





2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 022/2022 havido em ___/___/___, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	10	SERV	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (diária) conforme descrição em, anexo.		
002	15	SERV	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (diária) Descrição em anexo.		
003	18	SERV	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diária) descrição em anexo.		
004	7	SERV	SONORIZAÇÃO ELETRÔNICA (diária) Descrição em anexo.		
005	5	SERV	SONORIZAÇÃO DE RUA (Diaria) Descrição em anexo.		
006	9	SERV	CARRO DE SOM (diaria) conforme descrição em anexo.		
007	10	SERV	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		
008	15	SERV	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		
009	18	SERV	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (diaria) conforme descrição em anexo.		
010	5	SERV	ILUMINAÇÃO DE PALCO E DE PISTA DE DANÇA (diaria) conforme descrição em anexo.		
011	2	SERV	PALCO 12X10X2,20SEM COBERTURA E 2DE FRENTE (FDS) conforme descrição em anexo.		
012	1	SERV	PALCO GEO SPACE 18X14 (FDS) conforme descrição em anexo.		
013	1	SERV	PALCO GEO SPACE 14X12 (FDS) conforme descrição em anexo.		
014	1	SERV	PALCO 12X10 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



015	3	SERV	PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
016	3	SERV	PALCO 8X8 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
017	8	SERV	PALCO 7X6 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
018	1	SERV	PALANQUE 6X4 SEM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo.		
019	1	SERV	ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO DE PA E HOUSE MIX PALCO1 (FDS) conforme descrição em anexo.		
020	1	SERV	PASSARELA DE FRENTE DE PALCO 1 (FDS) conforme descrição em anexo.		
021	2	SERV	COBERTURA 1414M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
022	1	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 1044M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
023	2	SERV	COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE 504M ² (FDS) conforme descrição em anexo.		
024	250	SERV	BARRICADA DE CONTENÇÃO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
025	1500	SERV	FECHAMENTO(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
026	1300	SERV	GRADEX(M) (FDS) conforme descrição em anexo.		
027	250	SERV	PISO ESTRUTURADO E ACARPETADO (M ²) (FDS) conforme descrição em anexo.		
028	10	SERV	CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.		
029	6	SERV	STANDS PARA FEIRA DO LIVRO (UNIDADE/FDS) conforme descrição em anexo.		
030	50	SERV	GERADOR (diaria) conforme descrição em anexo.		
TOTAL GERAL					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão





de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.





- 5.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar;
- 5.3 - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e materiais, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;





- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2022.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;





9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- h) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- i) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

10.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:





- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: ___/2022.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAÍ





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de Locação de Iluminação, Sonorização e demais estruturas necessárias à realização dos eventos da administração municipal e das festividades do Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa

O Município de Pirai, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr _____ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelos Processos Administrativos Nº _____, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato a Locação de Iluminação, Sonorização e demais estruturas necessárias à realização dos eventos da administração municipal e das festividades do Município, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 022/2022, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor ajustado inclui todos os custos de: mão de obra, locação de materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução do objeto deste contrato.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- 3.1 - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do CONTRATADO, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 3.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1 – Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 4.2 - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo CONTRATANTE podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 4.3 – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 4.6- A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

- CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 – O preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.
- 5.2 – Entretanto, deverá ser corrigido com base no índice do IPCA - IBGE, caso ocorra sua prorrogação, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93;
- 5.3 - O critério de reajuste deverá atender o disposto na Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tendo como data inicial o período mínimo de 12 meses; contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da CONTRATADA.





- CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2 - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1- A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 7.2- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.
- 7.3- A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 7.4- A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;





c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

7.2 - Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

7.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

7.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

10.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

